



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

2026

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026

Convite à apresentação de propostas de apoio financeiro

Prazo para apresentação das propostas

17 de abril de 2026

Conteúdo

Artigo 1.º - CONTEXTO	3
Artigo 2.º - OBJETIVOS E PRIORIDADES.....	3
Artigo 3.º - DOTAÇÃO FINANCEIRA	3
Artigo 4.º - APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA	4
Artigo 5.º - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	7
Artigo 6.º - PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO.....	8
Artigo 7.º - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS.....	8
Artigo 8.º - DISPOSIÇÕES FINAIS	10

Artigo 1.º- CONTEXTO

No âmbito da sua estratégia de cooperação e promoção de democracia participativa, o Município do Porto formalizou com a Junta de Freguesia de Ramalde um contrato de orçamento colaborativo, que permita:

- I. incentivar a cooperação entre o Município do Porto, a Freguesia de Ramalde e as comunidades locais no desenvolvimento de projetos de interesse público local, com impacto positivo na comunidade, na qualidade de vida da população e no território;
- II. reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

Artigo 2.º- OBJETIVOS E PRIORIDADES

O objetivo deste convite é apoiar a implementação de desafios concretos e de elevado impacto, que contribuam para a qualidade de vida da população e tenham impacto positivo na comunidade e no território. Objetivo concretizado através do financiamento, aos cidadãos de Ramalde, individualmente ou em grupo, bem como a todas as pessoas coletivas públicas ou privadas, com sede estatutária ou delegação oficial na nossa freguesia, ou não as tendo, que desenvolvam a sua atividade em Ramalde.

Desta forma contribui-se para uma maior aproximação das políticas públicas às reais aspirações das populações e criando condições para uma cidadania participativa, ativa e responsável.

Artigo 3.º- DOTAÇÃO FINANCEIRA

1. O montante global indicativo disponibilizado no âmbito do financiamento dos projetos é de 150.000,00€.
2. Este montante será distribuído da seguinte forma:
 - a. 50.000,00€ (cinquenta mil euros) destinados a projetos cujo valor individual não deverá ser superior a 5.000,00€ (cinco mil euros);

- f. Local de implementação do projeto;
- g. Cronograma do projeto;
- h. Orçamento do projeto;
- i. Declaração de compromisso por via da qual o candidato garanta o financiamento para o valor remanescente do projeto, nos casos previstos nos pontos 3.6 e 3.7.(se aplicável)

3. Documentos apresentar com a candidatura do projeto:

- a. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN);
- b. Certidão de não dívida atualizada junto da Segurança Social;
- c. Certidão de não dívida atualizada junto da Autoridade Tributária;
- d. Consentimento para a disponibilização/divulgação pública dos projetos (RGDP);
- e. Declaração que o candidato não se apresentou à insolvência;
- f. No caso de o candidato ser uma pessoa coletiva deverá ainda ser entregue documentação onde se encontrem as seguintes informações:
 - i. Estatutos devidamente publicados;
 - ii. Ato da sua constituição;
 - iii. Lista nominal dos seus órgãos sociais e ata de eleição dos mesmos;
 - iv. Cópia da certidão permanente ou código de acesso à mesma(se aplicável);
 - v. Registo do Beneficiário Efetivo (se aplicável);
 - vi. Relatório de Atividade e Contas do exercício do ano transato, juntamente com a respetiva ata de aprovação em Assembleia Geral. Caso ainda não tenha sido aprovado o Relatório relativo a 2025, poderá ser junto o Relatório relativo a 2024, igualmente aprovado, sem prejuízo de, posteriormente, poder vir a ser exigida a apresentação do Relatório referente a 2025.
 - vii. Plano de Atividades e Orçamento para o ano em curso, juntamente com a ata de aprovação da Assembleia Geral ou do órgão estatualmente competente. Caso ainda não tenha sido aprovado o Plano relativo ao presente ano, poderá ser junto o Plano relativo a 2025, igualmente aprovado, sem prejuízo de, posteriormente, poder vir a ser exigida a apresentação do Plano referente a 2026.
- g. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato este deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo;

- h. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser junta a autorização deste.
- i. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, garantia de que o prazo de arrendamento/cedência é igual ou superior a 5 anos.

Artigo 5.º- CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. Critérios de elegibilidade do projeto:

- a. Serem executados no território da Junta de Freguesia de Ramalde;
- b. A duração da execução do projeto proposto não pode exceder 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo;
- c. Suscetíveis de serem financiados no âmbito do presente convite à apresentação de propostas;
- d. Projetos concretos e de alto impacto que contribuam para a qualidade de vida da população e tenham impacto positivo na comunidade e no território;
- e. O projecto deverá ser apresentado diretamente pelo responsável da gestão e implementação do mesmo;

2. Critérios de Elegibilidade dos Custos:

Os custos para serem elegíveis devem cumprir com os seguintes requisitos:

- a. Serem equilibrados e necessários à implementação do projeto;
- b. Estarem previstos no orçamento do projeto;
- c. Serem incorridos, num prazo de 12 meses;
- d. Em caso de proposta de construção de obra, é necessária a entrega de um “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra;
- e. Cumprem os requisitos da lei fiscal e segurança social portuguesa;
- f. O disposto no presente programa de apoio não afasta o dever de cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nas situações em que os projetos selecionados imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis;

- g. Caso sejam necessários outros recursos financeiros para a viabilização do projeto deverá o seu proponente declarar a capacidade de financiamento próprio ou de angariação dos restantes recursos.

Artigo 6.º - PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO

1. Conteúdo da candidatura do projeto:

Os pedidos de financiamento devem obrigatoriamente conter:

- Justificação;
- Objetivo(s);
- Público(s)-alvo (beneficiários);
- Descrição do projeto (resultados e atividades);
- Cronograma (anexar);
- Orçamento (anexar).

2. Envio e data-limite:

As propostas devem ser enviadas por email para orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt com o assunto “Convite à apresentação de propostas – VIII Orçamento Colaborativo - 2026”, até às 23 horas e 59 minutos de Portugal Continental do dia 17 de Abril de 2026. As propostas recebidas fora de prazo serão automaticamente rejeitadas.

3. Informações adicionais

Os candidatos poderão contactar através do email orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Artigo 7.º - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

ETAPA 1: Abertura e verificação da conformidade administrativa

As candidaturas apresentadas dentro do prazo estabelecido para o efeito serão examinadas pelo júri e este procederá à abertura e à verificação de conformidade administrativa, de acordo com os itens abaixo.

Serão excluídas e por conseguinte, não analisadas, todas as propostas apresentadas fora do prazo estabelecido para o efeito.

As candidaturas que não tenham apresentado todos os elementos e documentos exigidos serão convidadas a, num prazo de três dias úteis, suprir as falhas. Se findo esse prazo estas não forem supridas, as propostas serão automaticamente rejeitadas.

As restantes propostas constituir-se-ão numa shortlist.

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Sim	Não
1. A candidatura foi enviada dentro do prazo?		
2. O candidato é elegível?		
3. A candidatura diz respeito a projeto a ser executado no território da Junta de Freguesia de Ramalde?		
4. A candidatura foi enviada indicando todos os elementos exigidos?		
5. A candidatura apresentou todos os documentos exigidos?		
6. O orçamento do pedido de financiamento situa-se abaixo do valor a que concorre?		
7. A duração do projeto não excede 12 meses?		
8. Em caso da candidatura disser respeito a construção de obra, foi enviado “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra?		

ETAPA 2: Eleição dos restantes membros do Júri e apresentação das candidaturas da shortlist

O Júri completo será composto por cinco elementos. Aos três elementos já indicados pela Junta de Freguesia de Ramalde, que aprovaram estas Condições Gerais de Participação no VIII Orçamento Colaborativo de Ramalde – 2026, juntar-se-ão mais duas pessoas singulares que serão eleitas numa sessão pública a ser promovida e agendada pelo júri inicialmente constituído. Nesta eleição serão igualmente eleitos 2 membros suplentes. Apenas cidadãos residentes em Ramalde poderão participar neste ato eleitoral.

Nessa sessão pública será ainda apresentada a Shortlist, por parte dos candidatos aos cidadãos presentes.

ETAPA 3: Avaliação da qualidade das Candidaturas

O Júri analisará as Candidaturas que constituem a shortlist e atribuirá as pontuações de acordo com a tabela abaixo. O Júri realizará a avaliação final e selecionará as propostas aprovadas, com base nos mesmos critérios de avaliação.

Critérios		Ponderação	Pontuação
1. Pertinência da Ação	O objetivo do projeto proposto adequa-se às prioridades definidas e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	20%	4
2. Público(s)-alvo (Beneficiários)	O(s) público(s)-alvo abrangem de forma inequívoca a população da Freguesia de Ramalde; estão devidamente definidos e a sua escolha justificada?	20%	4
3. Cronograma e Metodologia	O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos? É viável? A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	10%	2
4. Impacto do Projeto	O projeto cria a mudança ou beneficia a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores? O projeto é inovador?	30%	6
5. Coerência	Existe coerência entre objetivo, beneficiários, atividades e resultados?	10%	2
6. Orçamento	As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? A relação custo eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	10%	2
Total:		100%	20

Os critérios de avaliação são divididos em rubricas. A cada rubrica é atribuída uma pontuação com a seguinte classificação: Insuficiente: 0 a 9 valores, Suficiente: 10 a 13 valores, Bom: 14 a 16 valores, Muito Bom: 17 e 18 valores, Excelente: 19 e 20 valores.

Artigo 8.º- DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovada prestação de falsas declarações, a entrega de documentos falsos e/ou o incumprimento dos deveres a que qualquer um dos candidatos se obrigou no âmbito do VIII orçamento colaborativo (nomeadamente a execução do projeto em termos diversos ao apresentado e/ou ultrapassando o prazo previsto para a sua concretização), determina, para além de um eventual procedimento civil e criminal, a cessação imediata do apoio e a devolução integral das quantias recebidas, acrescidas de juros a taxa legal em vigor.



ORÇAMENTO
COLABORATIVO

2026

VIII ORÇAMENTO COLABORATIVO

2026

Junta de Freguesia de Ramalde

Formulário de Candidatura

Nome do Projeto:

Modalidade do Projeto:

- Valor não superior a € 5.000,00
- Valor entre € 5.000,01 e € 25.000,00
- Valor entre € 25.000,01 e € 50.000,00

I. SOBRE A ENTIDADE

Identificação e caracterização da Entidade

Denominação Social:		
Morada:		Código Postal:
Freguesia da sede:		
Telefone:		Email:
Natureza Jurídica:		
NISS:	NIPC:	Data Constituição:
Contacto Telefónico de um Dirigente		
Nome:		Telefone:
Email:		Telemóvel:

Missão e Objetivos da Entidade

Âmbito de Intervenção da Entidade (Total de áreas temáticas de intervenção da Entidade)

Destinatários (Tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do setor público? Se sim, quais?

SOBRE O PROJETO

Contextualização/justificação

(Fundamentação de forma clara e inequívoca do enquadramento do projeto com os objetivos do Orçamento Colaborativo, isto é, explicar de que forma o projeto contribuirá para a qualidade de vida da população e terá impacto positivo na comunidade e no território)

Objetivos

Público-Alvo (beneficiários)

Descrição (Atividades)

Impacto do projeto:

(Especificar que impacto o projeto terá na comunidade e também em que termos o mesmo pode gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores)

Local de implementação

--

Cronograma

(O projeto tem de ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo entre o Município e a Junta de Freguesia de Ramalde)

--

Orçamento

O projeto apresentado tem o valor global de € _____
(_____).

Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de € _____
(_____), sendo que o candidato encarregar-se de obter e suportar a parte restante, no valor de € _____
(_____).

Em anexo juntam-se os orçamentos a seguir descritos, obrigatórios.

Descreva os orçamentos que junta (entidade e tipo de despesa)	Valor	Doc. n.º
TOTAL		

Documentos

Tipo de documento (obrigatórios)	Sim / Não	Doc. n.º
a. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)		
b. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social		
c. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira		
d. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja do candidato este deverá juntar comprovativo de que tem a posse(ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo;		

e. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;		
f. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.		
Se for uma pessoa coletiva:		
a. Ato de constituição (ou documento equivalente que demonstre que a entidade se encontra constituída e que tem personalidade jurídica: ex: Certidão Permanente)		
b. Estatutos, com o comprovativo da respetiva publicação		
c. Lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções		
d. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções		
e. Relatório de Atividade e Contas, juntamente com a respetiva ata de aprovação do órgão estatutariamente competente		
f. Plano de Atividades e Orçamento, juntamente com a ata de aprovação do órgão estatutariamente competente		
g. Registo do Beneficiário Efetivo		

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

Tipo de documento		Doc. n.º

Representante Legal



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO PÚBLICA DO PROJECTO

Eu, _____, com o cartão de cidadão número _____, válido até __/__/____, **declaro**, na qualidade de representante legal da _____, com número de contribuinte _____ e com sede na _____, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, prestar, por este meio, o meu EXPRESSO CONSENTIMENTO para o tratamento dos dados e documentos pessoais e da entidade que represento, que tenha direta ou indiretamente informado, fornecido ou cedido ao Júri no âmbito do VIII Orçamento Colaborativo da Junta de Freguesia de Ramalde, sob compromisso desta entidade manter a confidencialidade dos meus dados e da empresa que represento, bem como, da identidade das pessoas responsáveis pelo tratamento e recolha dos meus dados e cumprimento da demais legislação.

Mais consinto que o teor do projeto apresentado possa vir a ser divulgado publicamente por parte da Junta de Freguesia de Ramalde bem como por parte do Júri do VIII Orçamento Colaborativo de 2026.

Declaro permitir sem prejuízo do atrás disposto, a disponibilidade, articulação e o intercâmbio dos dados pessoais, como da entidade que represento, fornecidos ou informados com entidades ou pessoas terceiras, desde que a divulgação dos dados tenha por finalidade a atividade da Instituição e do VIII Orçamento Colaborativo salvo se por escrito desistir da candidatura, ou ainda se por motivo de força maior, deixarem de estar reunidas as condições necessárias para a manutenção do tratamento dos dados, sendo que, neste último caso, os referidos dados pessoais poderão ser conservados, nos termos descritos da lei.

Declaro que a presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados e da entidade por mim representada e documentos pessoais no âmbito do referido VIII Orçamento Colaborativo promovido pela Junta de Freguesia de Ramalde, podendo esta entidade, caso o pretenda, logo que finalizado e concluído o processo inutilizar ou destruir o presente processo de

candidatura e todos os documentos anexos, se não os reclamar ou solicitar a sua devolução por escrito volvidos trinta dias úteis.

Na qualidade de representante legal do candidato ao VIII Orçamento Colaborativo declaro, para os efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, ter tomado pleno conhecimento e compreendido devidamente os direitos e obrigações que assistem relativamente ao tratamento, segurança e confidencialidade dos dados pessoais e o teor completo da presente declaração.

O Representante Legal/Candidato

Porto, ____ de _____ de 2026



DECLARAÇÃO

_____, com o cartão de cidadão número _____, válido até __/__/____, **declara**, na qualidade de representante legal da _____, com número de contribuinte _____ e com sede na _____, que a entidade por si representada:

- a) não se apresentou à insolvência ou a processo especial de revitalização;
- b) não foi até à data foi declarada insolvente;
- c) não celebrou qualquer acordo com a generalidade dos seus credores, o
- d) não lhe foi nomeado um administrador judicial para a totalidade ou parte dos seus ativos ou obrigações;
- e) não lhe foi apresentada pedido, ou aprovada uma delibação para a dissolver ou a liquidar de maneira compulsória ou voluntaria,
- f) não existe pendente qualquer processo judicial intentado por dividas contra si em qualquer jurisdição nacional.

O Representante Legal/Candidato

Porto, ____ de _____ de 2026



DECLARAÇÃO

_____, com o cartão de cidadão número _____, válido até __/__/____, **declara**, na qualidade de representante legal da _____, com número de contribuinte _____ e com sede na _____, que a que a entidade por si representada tem capacidade financeira para a viabilização do projeto apresentado, sendo o valor a que concorre apenas corresponde a parte do financiamento necessário.

O Representante Legal/Candidato

Porto, ____ de _____ de 2026



ORÇAMENTO COLABORATIVO 2026

PRÉ-INSCRIÇÃO – INTEGRAÇÃO DO JÚRI

Com vista a promover a eleição dos 2 (dois) elementos que integrarão o júri, nos termos previstos no ponto 7 (Etapa 2), das Condições Gerais de Participação, solicita-se aos cidadãos residentes na Freguesia de Ramalde e interessados a fazerem a sua pré-inscrição, mediante o preenchimento e envio do presente formulário por correio eletrónico, através do endereço orcamentocolaborativo@jf-ramalde.pt, até ao dia **18 de Maio de 2026**.

Nome: _____

Morada: _____

Atividade Profissional: _____

E-mail: _____

Cartão de Cidadão n.º _____ Válido até ____/____/____

Porto, ____ de _____ de 2026

(Assinatura)